



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 13216/2021/ME

INTERESSADO(S): CPI Pandemia - Senado Federal.

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação REQ-CPI nº 278, de 2021.

ASSUNTO: Requer ao Ministério da Economia o envio de cópia de todos os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela União que resultaram em transferências de recursos para Estados e suas Capitais, bem como para o Distrito Federal.

Processo SEI nº 12100.101914/2021-81

QUESTÃO RELEVANTE:

- Trata-se do Requerimento nº 278/2021 (15462349), de autoria do Senador Renan Calheiros, encaminhado por meio do Ofício nº 500/2021 - CPIPANDEMIA (15462488), de 30/04/2021, do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que requer ao Ministério da Economia o envio de cópia de todos os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela União que resultaram em transferências de recursos para Estados e suas Capitais, bem como para o Distrito Federal.

ANTECEDENTES:

- **ASPAR/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (15464999), de 03/05/2021, solicita à Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **FAZENDA/ME:** tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), e alterações, consultou, por meio do Despacho FAZENDA-ASPAR (15471362), de 03/05/2021, as Secretarias do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME e de Orçamento Federal - SOF/FAZENDA/ME, e encaminha manifestações das áreas.
- **SOF/FAZENDA/ME:** por meio dos Despachos SOF-COPAR (15502521 e 15483800), ambos de 04/05/2021, **restitui o processo** que trata do Requerimento nº 278/2021 (15462349), **tendo em vista que o assunto não compete àquela Secretaria.**
- **STN/FAZENDA/ME:** por meio do Ofício SEI nº 116487/2021/ME (15541001), de 05/05/2021,

que encaminha Despacho STN-GERED (15507640), de 05/05/2021, apresenta os dados das **transferências sob responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional** realizadas no exercício de 2020 para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Os repasses aos entes subnacionais, sob responsabilidade da STN/FAZENDA/ME, foram efetivados no âmbito de 2 (dois) normativos, quais sejam:
 1. [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#): Anexo (15508683); e
 2. [Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020](#), conversão da [Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020](#): Anexo (15508715).

**Enfrentamento à
Pandemia de COVID-19
Transferências a Estados e a Municípios,
sob responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional
- Exercício 2020 -
Lei nº 14.041/2020 e
Lei Complementar nº 173/2020
Despesas Pagas (Em reais)**

Normativo Legal	Estados	Municípios	Total
Lei nº 14.041/2020	R\$ 7.359.321.830,80	R\$ 7.738.953.305,38	R\$ 15.098.275.136,18
LC nº 173/2020	R\$ 37.000.000.000,00	R\$ 23.148.914.730,32	R\$ 60.148.914.730,32
Total	R\$ 44.359.321.830,80	R\$ 30.887.868.035,70	R\$ 75.247.189.866,50

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

- Registre-se que "as referidas transferências foram realizadas diretamente aos entes federativos com base nas mencionadas Leis, **sem a necessidade de formalização de contratos, convênios ou qualquer outro tipo de ajuste**". (*grifo nosso*)
- Adicionalmente, informa-se que "consultas sobre recursos transferidos pela União aos entes federativos, cuja transferência seja efetivada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive os repasses realizados para o enfrentamento da pandemia COVID-19, podem ser realizadas pelo público no sítio do Tesouro Transparente", além da plataforma eletrônica vinculada aos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), nos endereços eletrônicos:◻

- **Transferências Constitucionais realizadas:**

<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>

- **Transferências a Estados e Municípios:**

<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

- **Painel de Monitoramento dos Gastos com COVID-19:**

<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>

ANÁLISE FAZENDA:

- Ressalta-se que os valores apresentados pela STN/FAZENDA/ME não correspondem à totalidade de recursos transferidos (e pagos) para Estados, DF e

Municípios, sendo exclusivamente relativos às leis mencionadas, e representam uma parcela da despesa paga da execução orçamentário-financeira no âmbito do enfrentamento à pandemia de COVID-19.

- Para informações detalhadas sobre outras transferências de recursos, que não de responsabilidade da STN/FAZENDA/ME, sugere-se consultar os Ministérios responsáveis pela execução de cada medida no âmbito do enfrentamento à pandemia de COVID-19.
- Por fim, destaca-se que não cabe a esta Secretaria Especial de Fazenda acompanhar a execução orçamentário-financeira, pelos entes subnacionais, das transferências de recursos a Estados, DF e Municípios.
- Esta Secretaria Especial de Fazenda e suas secretarias singulares não dispõem de cópias de contratos ou de convênios. Para informações detalhadas, sugere-se consultar os Ministérios responsáveis pela execução de cada medida, inclusive as etapas de celebração e gestão de contratos e convênios.

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (15464999), que solicita análise e manifestação a respeito do Requerimento nº 278/2021 (15462349), recomenda-se encaminhar à ASPAR/ME manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional (15541001, 15507640, 15508683 e 15508715), no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia à CPI da Pandemia.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente

LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/ME.

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Secretário Especial Adjunto de Fazenda

ANEXOS

STN/FAZENDA/ME:

- Ofício SEI nº 116487/2021/ME (15541001), de 05/05/2021;
- Despacho STN-GERED (15507640), de 05/05/2021;
- Planilha (15508683) - LCP nº 173/2020; e
- Planilha (15508715) - Lei nº 14.041/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assistente Técnico-Administrativo**, em 07/05/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/05/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 07/05/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15521412** e o código CRC **786EAD90**.